



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ. 01.612.652/0001-40**

---

## **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de abastecimento da frota oficial da Câmara Municipal de Placas, indispensável para garantir a mobilidade dos vereadores, servidores e colaboradores no desempenho regular das atividades legislativas, administrativas e institucionais.

O consumo de combustível é fator essencial para viabilizar os deslocamentos necessários à realização de reuniões oficiais, audiências públicas, sessões ordinárias, extraordinárias e itinerantes, visitas técnicas, fiscalizações, bem como demais compromissos institucionais que demandam transporte, assegurando a atuação eficiente do Poder Legislativo e a aproximação com a população local.

Ressalta-se, ainda, que os veículos oficiais são utilizados para o transporte institucional dos vereadores, inclusive para o deslocamento entre suas localidades de origem e a sede da Câmara Municipal, bem como para condução aos compromissos oficiais relacionados ao exercício do mandato parlamentar. Tal utilização é imprescindível ao regular funcionamento das atividades legislativas, considerando as características geográficas do município, a dispersão territorial e a necessidade de garantir pontualidade, segurança e continuidade das sessões e deliberações.

Além dos deslocamentos urbanos e intermunicipais, a demanda contempla viagens rodoviárias de longa distância, realizadas em veículos oficiais, para os municípios de Belém e Santarém, bem como para Brasília/DF, sede dos órgãos federais, onde ocorrem articulações institucionais, acompanhamento de pautas de interesse do Município, participação em audiências, reuniões técnicas, capacitações e eventos oficiais. Tais deslocamentos, em razão das extensas distâncias percorridas, impactam de forma significativa no consumo de combustível e justificam a estimativa dos quantitativos previstos.

A ausência de fornecimento regular de combustível comprometeria o funcionamento das atividades da Câmara Municipal, podendo ocasionar prejuízos à execução das atribuições constitucionais do Poder Legislativo e ao atendimento das



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS**  
**CNPJ. 01.612.652/0001-40**

---

demandas da sociedade, além de gerar risco de descontinuidade dos serviços públicos essenciais.

A contratação mediante procedimento licitatório atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com observância da economicidade e do correto emprego dos recursos públicos.

Dessa forma, a presente demanda revela-se necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos, o regular funcionamento da Câmara Municipal de Placas e o adequado cumprimento de suas competências legais e institucionais.

Placas – PA, 28 de janeiro de 2026

  
**MARCIA DE SOUSA FERNANDES**  
Diretora Geral  
Câmara Municipal de Placas